



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 198

SUPLEMENTO PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Pág. 2978

SEC. DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação da etapa de Avaliação de Títulos para o cargo de Advogado da Assembleia Legislativa, com base no item 11 do Edital nº 02, de 08 de maio de 2018.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório.
- 1.2 Serão analisados os Títulos de todos os candidatos habilitados na Prova Oral.
- 1.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/alero.
- 1.4 Período previsto para envio dos títulos:
 - a) Os títulos para análise deverão ser enviados no período de 28 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO ALE-RO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ADVOGADO DA ALE-RO).
 - 1.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 - 1.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
 - 1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.5 Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.
- 1.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 1.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 1.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título (*)	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	2 por ano completo sem sobreposição de tempo	10
B	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	4	12
C	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	4	8
D	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	15	30
E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	10	20
F	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	4	8
G	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nos demais itens.	2	6
H	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.	2	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 PONTOS

(*) Cada título será considerado uma única vez.

- 1.12 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.14 Para comprovação da alínea "A", o candidato deverá apresentar declaração ou certidão, emitida pela Instituição de Ensino Superior, que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático e a forma de admissão, se por concurso ou não, pelo período exigido.
- 1.15 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de livro jurídico referente à alínea "B", o candidato deverá entregar original com registro no ISBN ou cópia integral e legível do livro, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISBN.
- 1.16 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea "c", o candidato deverá entregar original com registro

no ISSN ou cópia legível da publicação do artigo científico, com autenticação em cartório, nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como que comprove o registro no ISSN.

1.16.1 No que se refere à alínea “c”, não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na Internet.

1.17 Para comprovar a aprovação em concurso público (alínea “G”), o candidato deverá apresentar certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

1.17.1 A comprovação da aprovação em concurso público poderá, ainda, ser realizada através da apresentação de cópia autenticada em cartório do jornal impresso ou cópia da página eletrônica do Diário Oficial, acompanhada do devido mecanismo de autenticação eletrônica, com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

1.17.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

1.18 Para receber a pontuação disposta na alínea “H”, o candidato deverá apresentar certidão, emitida pelo Órgão Público realizador do concurso Público, que especifique, detalhadamente, o concurso, o edital, a função ocupada e as atribuições exercidas, bem como os cargos/empregos dispostos em concorrência, os requisitos dos cargos/empregos dispostos em concorrência, especialmente a escolaridade.

1.19 Para fins da comprovação do exercício profissional, previstos na alínea “A”, todas as certidões e/ou declarações deverão indicar as datas de início e fim do exercício, informando expressamente o dia, o mês e o ano.

1.20 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

1.21 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

1.22 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Cargo	Inscrição	Nome
ADVOGADO	875001700	Ana Elisa Silva Miranda
ADVOGADO	875001438	André Barbosa Assam
ADVOGADO	875001413	Arthur Ferreira Veiga
ADVOGADO	875001517	Arthur Nobre Borges
ADVOGADO	875000517	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira
ADVOGADO	875000055	Charles De Sousa Alves
ADVOGADO	875001327	Cristiano Polla Soares
ADVOGADO	875000694	Daniel Augusto Silva Resende
ADVOGADO	875000214	Filipe Torri Da Rosa
ADVOGADO	875001902	Geanclecio Dos Anjos Silva
ADVOGADO	875001892	Jefferson Pereira Justiniano
ADVOGADO	875000348	João Carlos Wagner
ADVOGADO	875001890	Jordao Demetrio Almeida
ADVOGADO	875000715	Mádsen Ribeiro Da Silva
ADVOGADO	875000772	Maicke Miller Paiva Da Silva
ADVOGADO	875000471	Rafaela Piquiá Soares
ADVOGADO	875000667	Renato Alves Gomes
ADVOGADO	875001893	Rodrigo Da Silva Roma
ADVOGADO	875001932	Sandro Crispim Gonçalves Nóbrega Magalhães



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALE-RO
EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para a **Prova Oral**, do I Concurso Público para ingresso no cargo de **Advogado**, do Quadro Especial da Advocacia da ALE-RO, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 A relação dos candidatos que realizarão a Prova Oral, conforme o subitem 10.2 do Edital nº 2, de 08 de maio de 2018, está no Anexo I do presente Edital, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2. DA PROVA ORAL

2.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **02 de dezembro de 2018**, no **Plenário da Assembleia Legislativa de Rondônia, Rua Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho, RO.**

2.1.1 O **1º turno** da prova oral terá início às **8h00min (horário oficial de Porto Velho/RO).**

2.1.2 O **2º turno** da prova oral terá início às **14h00min (horário oficial de Porto Velho/RO).**

2.2 Os candidatos deverão se apresentar à Comissão Examinadora 30 (trinta) minutos antes do início da realização da prova oral, respeitando o turno para o qual foram convocados, conforme Anexo I, permanecendo isolados e incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

2.2.1 O **acesso dos candidatos ao local de prova será interrompido pontualmente às 7h45min (horário oficial de Porto Velho/RO), para o 1º turno; e às 13h45min, para o 2º turno, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer ao local no horário estipulado ou deixar de prestar a prova, restando automaticamente eliminado do certame.**

2.2.2 Será exigido documento de identificação do candidato ou qualquer interessado na entrada do local de prova.

2.2.3 Os candidatos estão autorizados a levar lanche para a sala de espera. Recomenda-se que sejam alimentos leves e, em caso de potes, é preciso que os mesmos sejam transparentes.

- 2.3 O candidato, perante a Banca Examinadora Unificada, sorteará 2 (dois) dentre os pontos do programa da respectiva matéria, sobre os quais será obrigatoriamente arguido, facultando-se à respectiva Banca, ainda, argui-lo sobre outros pontos do conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital de Convocação, por tempo não superior a 30 (trinta) minutos.
- 2.3.1 Os números sorteados serão aplicados em todas as disciplinas constantes da prova oral.
- 2.4 A Prova Oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados aos pontos sorteados, cumprindo à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação do candidato, além do uso correto do vernáculo.
- 2.5 A prova oral será pública, poderá ser gravada por qualquer interessado e será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 2.5.1 Os interessados que desejarem assistir a execução da prova oral estão sujeitos ao limite de lugares disponíveis nas salas de arguição.
- 2.5.2 Os interessados poderão ser retirados das salas de arguição se houver tentativa de comunicação com qualquer pessoa ou se perturbarem a ordem da sala.
- 2.6 Os candidatos serão encaminhados para a sala de espera e aguardarão o seu momento de arguição.
- 2.6.1 Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.
- 2.6.2 É proibida a utilização de celular e de qualquer material de estudo na sala de espera.
- 2.6.3 Os candidatos que estiverem aguardando o momento de sua chamada para Prova Oral, não poderão se retirar da sala de espera.
- 2.6.4 Os candidatos que tiverem concluído a Prova Oral poderão assistir a arguição dos demais candidatos, respeitados os critérios dos subitens 2.5, 2.5.1 e 2.5.2.
- 2.7 Qualquer utilização de material proibido acarretará a eliminação do candidato.
- 2.8 Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar o material fornecido pelo respectivo examinador.
- 2.9 A Banca Examinadora Unificada atribuirá ao candidato, em cada disciplina, uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), em número inteiro, lançando-a, sem assinatura, em folha contendo exclusivamente a identificação do Concurso, o nome do candidato e a disciplina.
- 2.9.1 Dobradas as folhas com as notas, estas serão colocadas em sobrecarta assinalada com o nome e o número de inscrição do candidato. Fechada a sobrecarta, o candidato e um dos membros da Banca lançarão sobre o fecho suas assinaturas ou rubricas.
- 2.10 Ao final da aplicação da prova oral para todos os candidatos convocados, a Banca Examinadora Unificada fará a leitura das notas.
- 2.10.1 Verificada a integridade das sobrecartas, serão abertas as referentes a cada candidato e delas retirada a folha em que foi lançada a nota.
- 2.10.2 A Nota Global será a média aritmética das notas dadas em cada disciplina pela Banca Examinadora Unificada.
- 2.10.3 A cada candidato corresponderá uma Nota Global pelo conjunto de sua Prova Oral, não sendo apurados resultados parciais, relativos a cada uma das matérias.
- 2.10.4 Será considerado habilitado na Prova Oral o candidato que alcançar, em cada uma das 3 (três) disciplinas constantes da Prova Oral, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos pela Banca Examinadora Unificada.
- 2.10.4.1 Os candidatos não habilitados nos termos do subitem 2.10.4 estarão excluídos do certame.
- 2.10.5 O resultado da Prova Oral será publicado da seguinte forma: número de inscrição, nome e Nota Global dos aprovados.

- 2.11 Será publicada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero a relação nominal dos candidatos habilitados na Prova Oral, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.
- 2.12 Não caberá recurso das notas atribuídas nas Provas Oraís.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO I – Relação de candidatos convocados para a realização da Prova Oral

1º TURNO

Inscrição	Nome	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões
875001700	Ana Elisa Silva Miranda	07h00min	07h45min
875001438	André Barbosa Assam	07h00min	07h45min
875001413	Arthur Ferreira Veiga	07h00min	07h45min
875001517	Arthur Nobre Borges	07h00min	07h45min
875000517	Arthur Rodrigues De Sousa Oliveira	07h00min	07h45min
875000055	Charles De Sousa Alves	07h00min	07h45min
875001327	Cristiano Polla Soares	07h00min	07h45min
875000694	Daniel Augusto Silva Resende	07h00min	07h45min
875000214	Filipe Torri Da Rosa	07h00min	07h45min
875001902	Geanclecio Dos Anjos Silva	07h00min	07h45min

2º TURNO

Inscrição	Nome	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões
875001892	Jefferson Pereira Justiniano	13h00min	13h45min
875000348	João Carlos Wagner	13h00min	13h45min
875001890	Jordao Demetrio Almeida	13h00min	13h45min
875000715	Mádson Ribeiro Da Silva	13h00min	13h45min
875000772	Maicke Miller Paiva Da Silva	13h00min	13h45min
875000471	Rafaela Piquiá Soares	13h00min	13h45min
875000667	Renato Alves Gomes	13h00min	13h45min
875001893	Rodrigo Da Silva Roma	13h00min	13h45min
875001932	Sandro Crispim Gonçalves Nóbrega Magalhães	13h00min	13h45min

ANEXO II – Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação constitucional: métodos, princípios e limites. Poder constituinte: Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais.

Ponto 2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*: disciplina constitucional e infraconstitucional. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.

Ponto 3. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos Estados nos Municípios. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal.

Ponto 4. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Ponto 5. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares.

Ponto 6. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Súmula Vinculante.

Ponto 7. Poder Judiciário: disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública.

Ponto 8. Controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva.

Ponto 9. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas: normas gerais e orçamentos.

Ponto 10. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1. Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo; princípios da administração pública. Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor, cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado.

Ponto 2. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei nº 9.784/1999; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa.

Ponto 3. Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. Licitação e Contratos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações

Ponto 4. Intervenção no domínio econômico; Intervenção na propriedade: tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária, desapropriação. Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo estadual; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Improbidade Administrativa.

Ponto 5. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN nº 1/1997; sistema de registro de preços. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. Improbidade Administrativa. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação

obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações

Ponto 6. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Improbidade Administrativa; sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo estadual; pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Licitação e Contratos administrativos.

Ponto 7. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício; garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia: Lei Complementar Estadual nº 68, de 1992 e suas alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Improbidade Administrativa. Atos administrativos.

Ponto 8. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; polícia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Licitação e Contratos administrativos.

Ponto 9. Atos administrativos. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; Instrução Normativa do STN nº 1/1997; sistema de registro de preços. Agentes públicos e servidores públicos. Improbidade Administrativa.

Ponto 10. Agentes públicos e servidores públicos. Licitação e Contratos administrativos. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Improbidade Administrativa. Intervenção no domínio econômico; Intervenção na propriedade: tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária, desapropriação.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Ponto 1. Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Federalismo fiscal. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Procedimento para a realização das despesas públicas. Novo regime fiscal do teto dos gastos públicos. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964.

Ponto 2. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunais e Conselhos de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Intervenção federal e dívida pública. Resoluções do Senado sobre dívida pública, operações de crédito e concessão de garantias.

Ponto 3. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições.

Ponto 4. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

Ponto 5. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações.

Ponto 6. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário.

Ponto 7. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Ponto 8 Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores.

Ponto 9. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de

Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais, Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais do Estado de Rondônia – TATE; Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública.

Ponto 10. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativa. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.



ALE-RO 2018 | CONCURSO PÚBLICO